



APROVADO EM

02/11/2014

Presidente

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Belém

EMENDA MODIFICATIVA N° 001 /2014

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 020/2014, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Belém, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

**Proposta de Emenda 1**

Alteração do Art 6º, inciso I modificando o percentual de 60% para 05% (cinco por cento) do total da despesa fixada no Art 2º para os fins de autorização da abertura de créditos adicionais suplementares por decreto. Onde está grafado: “(...) até o limite de 60% (sesenta por cento) do total da despesa fixada no art. 2º desta lei (...)” passa a ser “Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 05% (cinco por cento) do total da despesa fixada no Art. 2º”.

**Motivação:**

De acordo com as atribuições do Poder Legislativo, sobre tudo a função de fiscalização e controle do Poder Executivo, a presente emenda tem a finalidade de oferecer ao Poder Legislativo Municipal maior efetividade do exercício da referida função de controle. A aprovação da emenda em foco dará a Câmara Municipal maior participação na fiscalização dos gastos.

Belém, 19 de novembro de 2014.

Betinho Barros  
Vereador

Câmara Municipal de Belém - PB  
Recebido em 20/11/2014